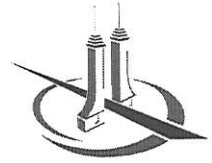




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



REQUERIMENTO: 822

Uruguaiana, 5 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: Projeto de Lei n.º 32 /2026 – Poder Executivo.

Senhor Presidente:

Uso do presente para, com amparo no que preceitua o art. 121, do Regimento Interno desse Poder Legislativo, solicitar a tramitação em “**regime de urgência urgentíssima**”, do Projeto de Lei n.º 32 /2026, que “**Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de Auxiliares de Inclusão, Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e Nutricionistas, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**”

Ao solicitar a tramitação, no regime supracitado, esclareço que somente agora foi possível concluir as tratativas internas neste Poder Executivo na elaboração desta matéria, que, muito embora trate do exercício de funções públicas aprovadas anteriormente e, portanto, objeto de processos seletivos simplificados, agora, em fase de encerramento, não significando aumento das despesas com pessoal, ou seja, são despesas incluídas e consolidadas na folha de pagamento, exigiu, mesmo assim, o posicionamento de setores de controle da Administração Municipal, conforme cópias de documentos que seguem, em anexo.

A exposição de motivos, que encerra a justificativa do supracitado Projeto de Lei, contempla as razões para as contratações dos Auxiliares de Inclusão, dos Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dos Nutricionistas, todos imprescindíveis no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Confiante na aprovação do regime de tramitação, por todo o exposto, reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.